



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 800/2021

DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que os efeitos da imunização contra pandemia do coronavírus, face ao Programa “S” de vacinação do Instituto Butantã na maioria da população Serranense, tem conseguido reduzir drasticamente os casos graves e principalmente as mortes por covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, o contrato de trabalho do(a) Sr(a) **Amanda dos Santos Freitas**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.º 44.385.361-7**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do cargo de **Agente de Controle de Endemias**, com Padrão Referência **P-13**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA

23 de julho de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças